



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP, CEP: 12180-000

Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº 11 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação do *Data Protection Officer* (DPO) para os fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Regimento Interno; Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO**, que os órgãos técnicos desta casa de Leis têm nos instruído a cumprir as mais diversas políticas públicas de ordem federal, estadual e municipal no âmbito da Câmara Municipal de Natividade da Serra o que a nossos olhos é de boa prática para a administração desta Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO**, também, que os órgãos políticos não tem medido esforços para concretizar o cumprimento de tais políticas públicas, formulando as Leis e os atos necessários para tanto.

**CONSIDERANDO**, no mesmo sentido, que a presente Gestão tem, com a ajuda dos órgãos técnicos, prezado pelas melhorias da Edilidade, já tendo contratado empresa para realizar a Compilação de Leis, já estando prestes a contratar empresa de TIC que atuem especialmente no auxílio com LGPD.

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Câmara dos Vereadores de Natividade da Serra possui funcionários com competência para garantir-se o bom cumprimento de tais deveres pela primeira;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a contratação de terceirizada para tais finalidades geraria um custo maior do que gratificar-se o funcionário designado para a execução de tais atividades, além da maior burocracia para se contratar uma empresa para tanto:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada em cumprimento ao disposto no art. 23, inciso III, da Lei nº 13.709/18 (LGPD) e, alterações posteriores, o funcionário responsável pela proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Natividade da Serra.

I. ***Data Protection Officer - DPO (Encarregado de Proteção de Dados):***

Elton José dos Santos, Matrícula nº 60.



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP, CEP: 12180-000

Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

---

**Art. 2º** O DPO será o canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e poderá contar com o apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico o desempenho das funções essenciais.

**Parágrafo único.** A gratificação a ser paga ao Funcionário à partir da sua nomeação por esta portaria será a estabelecida pela Lei Complementar Municipal de nº 1.109/2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.123, de 13 junho de 2024.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 19 de junho de 2024.

**GEAN MAX  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

***REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;***

Publicado por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial do respectivo Ente Público, vigendo ao décimo nono dia mês de junho do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da L.O.M., alterada pela Emenda Legislativa nº 10.